



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires



OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a realização de contratação de empresa para prestação de Serviço de Seguro Total, Seguro de Responsabilidade Civil Ônibus e Seguro de Responsabilidade Civil para os veículos pertencentes a frota do Município de Venâncio Aires/RS, com cobertura nacional, central de atendimento 24h (vinte e quatro horas) e discagem gratuita (0800), pelo período de 12 meses

ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Venâncio Aires/RS



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1ª alteração – julho 2025

INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência (TR) a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação com sua referência legal no art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 9.980, de 27 de fevereiro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PRÉVIO ESTUDO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) ou PROJETO BÁSICO (PB)

Em atendimento ao art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021, no âmbito da fase preparatória do processo licitatório, apresenta-se o Estudo Técnico Preliminar (ETP) com o objetivo de fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência (TR).

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Este processo visa atender à necessidade de contratação de empresa para prestação de Serviço de Seguro Total, Seguro de Responsabilidade Civil Ônibus e Seguro de Responsabilidade Civil para os veículos pertencentes a frota do Município de Venâncio Aires/RS, com cobertura nacional, central de atendimento 24h (vinte e quatro horas) e discagem gratuita (0800), pelo período de 12 meses. Os veículos adquiridos pela Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS no exercício de 2024 e 2025 necessitam de seguro vigente para garantir a proteção do patrimônio público e a segurança dos condutores, passageiros e terceiros. Considerando que essas frotas, quando adquiridas, contavam com seguro de contrato pelo período de um ano, e agora começarão a perder a validade gradativamente, de acordo com cada aquisição realizada, a contratação visa assegurar a continuidade da segurança da frota municipal, para inclusão dos veículos que não estão segurados ou perderão o seguro contratual em breve (menos de um ano).

2. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A necessidade da presente contratação encontra respaldo no Plano Anual de Contratações - PAC do Município de Venâncio Aires/RS instituído pelo Decreto 10.430/2024, conforme linha 172 do Anexo Único – excel publicado no site oficial do Município em Transparência/Licitações e Contratos.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Constitui o objeto deste processo o atendimento da necessidade de contratação de empresa para prestação de Serviço de Seguro Total, Seguro de Responsabilidade Civil Ônibus e Seguro de Responsabilidade Civil para os veículos pertencentes a frota do Município de Venâncio Aires/RS, com cobertura nacional, central de atendimento 24h (vinte e quatro horas) e discagem gratuita (0800), pelo período de 12 meses, para os seguintes veículos descritos:

Item	Frota	Placa	Chassi	Renavam	Fabricação /Modelo	Tipo de veículo	Secretaria
1	72	IJV5752	8AC6903311A5 46023	751043052	2000/2001	I/M.BENZ 312D SPRINTER F	SISP
2	96	IJJ7121	9BGSC08Z0YC1 74484	732743222	2000/2000	GM/CORSA WIND	SISP
3	168	IPS6650	9BD15844AA6 274926	138346070	2009/2010	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal
4	396	IQR7851	9BGRX48F0AG 279854	202780562	2010/2010	GM/CELTA 4P SPIRIT	Desenvolvimento Rural
5	414	JCW3G96	8AC907153SE2 53348	1401469423	2024/2025	I/M.BENZ 517 SPRINTER C	Educação
6	419	JDA7E44	9BD281BLHSY G07456	1405553100	2024/2025	FIAT/STRADA VOLCANO CD13	Planejamento e Urbanismo
7	423	JDD1F26	9BD281BLHSY G19740	1410121043	2024/2025	FIAT/STRADA VOLCANO CD13	Habitação e Desenvolvimento Social
8	425	JDK1A22	9BWAH5BZ0ST 658219	1428292419	2025/2025	VW/POLO SENSE	Saúde
9	426	JDK1A73	9BWAH5BZ2ST 660019	1428293270	2025/2025	VW/POLO SENSE	Saúde
10	427	JDK1A41	9BWAH5BZ2ST 659954	1428290483	2025/2025	VW/POLO SENSE	Saúde
11	428	JDK2D00	9BWAH5BZ5ST 660631	1428523488	2025/2025	VW/POLO SENSE	Saúde
12	429	JDM1E45	93PB98931SC1 03174	1433011872	2025/2025	MARCOPOLO/ VOLARE V9L ON	Saúde
13	430	JDN6A43	9BGJC7520SB2 33809	1437327386	2025/2025	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	Saúde
14	431	TQO2E41	93YHJD208TJ3 07242	1440002808	2025/2026	RENAULT/ DUSTER INTP CVT	Saúde

3.2 Os veículos deverão possuir as seguintes coberturas em caso de sinistro:

- Valor segurado do bem em 100% (cem por cento) da Tabela Fipe;
- Danos materiais a terceiros (DMT) no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- Danos corporais a terceiros (DCT) no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- Dano moral (DM) no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);
- Acidentes pessoais por passageiro com despesas médicas-hospitalares (App. com DMH) no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais);



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

f) Assistência técnica 24 horas por dia, 7 dias por semana, com serviço de chaveiro, assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico coberto de guincho ilimitada (lanças e plataformas), assistência com guincho livre de quilometragem e de atendimento, transporte de pessoas (ilimitado o número de pessoas) por imobilização do veículo segurado, em caso de pane mecânica ou elétrica para veículos compatível com o objeto do sinistro e previsão de serviços de táxi quando necessário.

g) Deverá possuir cobertura contra danos em vidros: para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro, vidros laterais e teto solar, faróis, faroletes, retrovisores, lanternas, faróis de milha, LED e xênon.

3.2.1 A cobertura total (item "a") cobrirá casco/colisão (veículos, pessoas ou animais), capotagem, abalroamento, incêndio, explosão, raio e suas consequências, roubo e furto, bem com os danos causados por tentativa de roubo ou furto, danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros (excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros), queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo, acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado, submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo, e granizo.

3.2.2 O item "e" deverá cobrir também despesas com morte e invalidez, total ou parcial.

3.2.3 Os valores de franquia referentes a cobertura total (item "a") serão especificados conforme o veículo, sendo fixada em **3% (três por cento) do valor do veículo na tabela FIPE**.

3.2.4 Os valores de franquia referente a cobertura de vidros (item "g") será de 5% (cinco por cento) do valor da franquia total, definido conforme item **3.2.3**.

3.2.5 Veículos dentro do prazo de garantia dos fabricantes, nos casos de sinistros (colisão - veículos, pessoas ou animais -, capotagem, abalroamento, incêndio, explosão, raio e suas consequências, roubo e furto, bem com os danos causados por tentativa de roubo ou furto, danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros - excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros -, queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo, acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado, submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo e granizo), panes elétricas e mecânicas deverão ser removidos para suas concessionárias de acordo com os fabricantes.

3.2.6 Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

3.2.7 Prazo para o pagamento das indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

3.2.8 Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

As quantidades foram definidas conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS, considerando a demanda de veículos novos adquiridos entre o exercício de 2024 e 2025, bem como levantamento de veículos antigos ainda não segurados, sendo impulsionada a



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

contratação de empresa para prestação de Serviço de Seguro Total, Seguro de Responsabilidade Civil Ônibus e Seguro de Responsabilidade Civil para os veículos pertencentes a frota do Município de Venâncio Aires/RS, com cobertura nacional, central de atendimento 24h (vinte e quatro horas) e discagem gratuita (0800), pelo período de 12 meses. As características do seguro foram obtidas por meio de empresa especializada no ramo.

Dessa forma, considerando que foram adquiridos 10 novos veículos na frota municipal entre o exercício de 2024 a 2025, e foram identificados outros 4 veículos que já compõem a frota municipal e não estão segurados ainda, se alcança a quantidade de 14 veículos que precisam ser segurados por contrato novo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Após o estudo técnico para a contratação do objeto descrito neste ETP, qual seja, seguro total, seguro de responsabilidade civil para ônibus e seguro de responsabilidade civil para veículos da frota municipal, identificaram-se as seguintes alternativas de mercado:

5.1 Contratação de seguradora especializada (empresa autorizada pela SUSEP)

Consiste na contratação direta de empresa seguradora ou por meio de corretora devidamente habilitada, com registro na **SUSEP – Superintendência de Seguros Privados**, para fornecimento de apólice de seguro com cobertura nacional, assistência 24 horas e suporte técnico especializado.

As vantagens desse tipo de contratação abrangem a cobertura ampla (colisão, roubo/furto, danos a terceiros e responsabilidade civil), central de atendimento 24h e discagem gratuita (0800), garantia de indenização conforme apólice contratada, regularidade jurídica e segurança técnica na contratação e a possibilidade de gerenciamento de sinistros e emissões de apólices conforme cada veículo da frota. Algumas desvantagens podem ser o custo mais elevado, conforme perfil da frota, histórico de sinistros e abrangência da cobertura, a necessidade de processos burocráticos para regulação e liquidação de sinistros e a exigência de acompanhamento administrativo para renovação, inclusão e exclusão de veículos.

5.2 Contratação de cooperativas ou associações de proteção veicular

Essa alternativa consiste na proteção ser oferecida por cooperativas ou associações privadas, que não são seguradoras autorizadas pela SUSEP, e operam por rateio entre os associados.

Algumas vantagens desse modelo são o preço geralmente inferior ao das seguradoras tradicionais, a facilidade de adesão e a rapidez na inclusão de veículos. Porém, algumas desvantagens são que as cooperativas ou associações não possuem regulamentação da SUSEP, o que pode trazer insegurança jurídica, os pagamentos de indenizações dependem de fundo coletivo (rateio), podendo atrasar ou ser negados, ausência de cobertura obrigatória de responsabilidade civil (DPVAT e RCF-V) e inadequação para entes públicos, devido à necessidade de segurança jurídica e responsabilidade patrimonial do gestor.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

5.3 Manutenção apenas de seguros individuais de fábrica ou seguros contratados na aquisição do veículo

Alguns veículos novos são adquiridos com seguro incluso, válido por determinado período após a compra, contratado diretamente com a concessionária ou instituição financeira.

As vantagens desse tipo de contratação são o baixo custo inicial, geralmente incluído no valor do veículo e a cobertura garantida durante os primeiros meses de uso. Já as desvantagens são a cobertura limitada ao período da aquisição; a impossibilidade de inclusão de toda a frota municipal, a impossibilidade de aditamento ou ampliação para outros veículos do Município, e a necessidade de contratação complementar para unificação de apólices, gestão de prazos e controle de vencimentos.

5.4 Conclusão do Levantamento de Mercado

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a solução mais adequada, sob os aspectos técnicos, legais, econômicos e administrativos, é a contratação de empresa seguradora especializada, devidamente autorizada pela SUSEP, com cobertura nacional, atendimento 24 horas e emissão de apólices conforme necessidade da frota municipal.

A contratação se justifica pela aquisição de veículos novos, pela necessidade de proteção patrimonial do Município e pela impossibilidade de aditamento dos contratos de seguro atualmente vigentes, os quais não abrangem todos os veículos da frota ou já estão no limite legal de acréscimos contratuais.

Assim, o levantamento de mercado confirma que a contratação de empresa especializada em seguros veiculares é a opção mais segura, regular e eficiente para atendimento do interesse público

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi obtida através de pesquisa e orçamento com fornecedores autorizados, conforme art. 23, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021, e em atendimento ao Decreto Municipal 8.452, de 13 de junho de 2022. Sendo o valor estimado de R\$ 62.420,56, estando acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte e formalizada em mapa de preços constante neste processo evidenciando o valor referencial unitário e total estimado que servirá de referência para o processo licitatório.

No valor estimado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

A solução escolhida é a contratação de empresa seguradora especializada, devidamente autorizada pela SUSEP, para prestação de Serviço de Seguro Total, Seguro de Responsabilidade Civil Ônibus e Seguro de Responsabilidade Civil para os veículos pertencentes a frota do Município de Venâncio Aires/RS, com cobertura nacional, central de atendimento 24h (vinte e quatro horas) e discagem gratuita (0800), pelo período de 12 meses.

Visando a eficiência da contratação, necessário se faz mapear os riscos identificando ações preventivas, de continência e responsáveis, o que fica evidenciado no mapa de riscos:

ID	Descrição do Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
R01	Atraso na emissão ou renovação das apólices de seguro	Média	Alto	150	Estabelecer prazos contratuais claros e cronograma de emissão/renovação das apólices; acompanhamento pelo fiscal do contrato.	Notificar a contratada e aplicar penalidades; exigir emissão imediata das apólices pendentes.	Setor de Licitações e Fiscal do Contrato
R02	Falha na cobertura ou negativa indevida de sinistro	Baixa	Alto	150	Exigir apresentação de minuta de apólice detalhada antes da assinatura; validar coberturas junto à SUSEP.	Acionar garantias contratuais e registrar ocorrência na SUSEP; substituição da apólice ou rescisão contratual.	Fiscal do Contrato e Secretaria Demandante
R03	Cobrança indevida de valores ou prêmios fora do contrato	Baixa	Médio	100	Conferir valores contratados e planilha de prêmios; exigir comprovação documental antes de qualquer pagamento.	Solicitar correção imediata dos valores e aplicar penalidades administrativas.	Setor de Compras e Secretaria da Fazenda
R04	Falta de atendimento emergencial pela central 24h	Média	Alto	150	Exigir comprovação de funcionamento da central de atendimento (0800) e testes periódicos do serviço.	Notificar a contratada; exigir restabelecimento do atendimento sob pena de multa contratual.	Fiscal do Contrato e Secretaria Demandante
R05	Perda de cobertura por não atualização cadastral ou de frota	Média	Alto	150	Manter controle atualizado dos veículos segurados e comunicar à contratada toda inclusão ou exclusão.	Solicitar endosso corretivo e comunicar formalmente à seguradora.	Secretaria Demandante e Departamento de Frotas
R06	Inadimplemento contratual pela seguradora	Baixa	Alto	150	Exigir garantias contratuais e comprovação de regularidade junto à SUSEP.	Aplicar penalidades, acionar garantias e rescindir o contrato se necessário.	Setor de Licitações e Controle Interno
R07	Ausência de	Média	Médio	120	Prever cláusula de	Solicitar endosso	Secretaria



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

	cobertura para veículos novos recém-adquiridos				inclusão automática de novos veículos mediante comunicação formal.	imediate e extensão da cobertura; aplicar advertência.	Demandante e Setor de Compras
--	--	--	--	--	--	--	-------------------------------

Notas Explicativas

- A probabilidade e o impacto foram classificados conforme matriz 3x3, sendo: Baixo = 5, Médio = 10 e Alto = 15, resultando no nível de risco (P x I).
- Este Mapa de Riscos deve ser revisto e atualizado periodicamente, acompanhando as fases do processo licitatório e contratual — planejamento, seleção do fornecedor e gestão da execução — a fim de garantir a efetividade das ações preventivas e corretivas.
- As medidas de ação preventiva e de contingência foram elaboradas em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, com foco na mitigação de riscos administrativos, financeiros e operacionais, assegurando a continuidade dos serviços e a proteção do patrimônio público.

Diante da análise realizada, verifica-se que a contratação de empresa seguradora especializada, devidamente autorizada pela SUSEP, representa a alternativa mais segura, técnica e economicamente vantajosa para a Administração Pública Municipal. Tal solução assegura cobertura integral e confiável para a frota de veículos do Município de Venâncio Aires/RS, com atendimento nacional 24 horas e suporte especializado, garantindo a proteção do patrimônio público e a responsabilidade civil decorrente do uso dos veículos oficiais.

A decisão pela contratação de seguradora especializada justifica-se pela necessidade de gestão eficiente dos riscos patrimoniais, pela impossibilidade de aditamento dos contratos de seguro existentes e pela aquisição de novos veículos que demandam cobertura imediata. Assim, esta opção preserva o interesse público, reforça a economicidade e a eficiência administrativa, e contribui para a transparência e segurança jurídica na aplicação dos recursos municipais, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A pretensa contratação trata de atendimento de solução formada por objeto divisível, contudo definiu-se pelo seu não parcelamento, tendo em vista a interligação entre os mesmos, sendo que se executados por um único fornecedor haverá maior padronização e eficiência. Ainda, a demanda já foi atendida em outras oportunidades por uma única empresa, de modo que a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificada.

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa seguradora especializada, devidamente autorizada pela SUSEP, para a prestação de serviços de Seguro Total e de Responsabilidade Civil (Obrigatório e Facultativo) dos veículos pertencentes à frota do Município de Venâncio Aires/RS, apresenta benefícios relevantes sob os aspectos técnico, econômico, operacional e social, justificando-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, conforme segue:

9.1. Economicidade



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

A contratação centralizada de seguro para toda a frota municipal proporciona racionalização dos gastos públicos e otimização de recursos financeiros, evitando contratações fragmentadas ou de menor cobertura.

Embora os valores das apólices possam variar conforme o perfil dos veículos, a contratação de empresa especializada garante a redução de custos futuros decorrentes de sinistros, furtos, colisões e danos a terceiros; a prevenção de despesas imprevistas, ao assegurar cobertura integral e indenização rápida em caso de ocorrência; e a proteção patrimonial do Município, evitando prejuízos orçamentários e preservando o equilíbrio financeiro da Administração.

9.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Públicos

A adoção de seguro total e de responsabilidade civil reflete o uso estratégico e eficiente dos recursos públicos, ao proporcionar gestão de risco eficiente, reduzindo impactos financeiros em caso de sinistros; desoneração da estrutura administrativa, ao transferir à seguradora a responsabilidade pela indenização e reparação de danos; planejamento orçamentário aprimorado, uma vez que os custos anuais de seguro são previsíveis e podem ser incorporados ao orçamento com segurança; e o aproveitamento dos recursos humanos internos, que deixam de atuar na mediação direta de sinistros ou negociações com terceiros, concentrando-se em atividades finalísticas.

9.3. Efetividade da Solução

A contratação garante cobertura nacional, central de atendimento 24 horas e discagem gratuita (0800), assegurando agilidade no atendimento e assistência imediata aos veículos da frota, motoristas, passageiros e terceiros.

Essa estrutura permite: rápida resposta a emergências e sinistros, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos; segurança jurídica, com apólices emitidas por empresa fiscalizada pela SUSEP e plenamente regularizada; continuidade dos serviços públicos essenciais, mesmo diante de danos ou perdas patrimoniais; e proteção integral dos servidores e usuários, promovendo um ambiente de segurança e confiança.

9.4. Responsabilidade e Sustentabilidade na Gestão Pública

A contratação de seguro especializado está alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à responsabilidade fiscal, eficiência e sustentabilidade. Ao proteger o patrimônio público e garantir a continuidade das atividades operacionais, a Administração Municipal adota uma postura preventiva e responsável, que: reduz riscos jurídicos e financeiros, decorrentes de danos a terceiros; promove a boa governança e a transparência, com controle contratual e cobertura auditável; evita a perda precoce de bens públicos, contribuindo para o uso prolongado e racional da frota; e fortalece a credibilidade institucional do Município perante a comunidade e os órgãos de controle.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

10.1. Antes da celebração do contrato a Administração deve adotar diversas providências para garantir uma gestão eficaz do contrato. Isso inclui:

10.2. Elaboração do Termo de Referência ou Edital: Elaborar Termo de Referência detalhado, que defina claramente as especificações técnicas, os objetivos, as obrigações das partes, os critérios de seleção, os prazos e demais condições necessárias para a execução do projeto;

10.3. Realização de Pesquisa de Mercado: É imperativo realizar uma pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas que atendam aos requisitos estabelecidos. Isso ajuda a garantir que a Administração tenha conhecimento das opções disponíveis e possa tomar decisões informadas sobre a seleção do fornecedor;

10.4. Designação de fiscais e gestores de contrato: A Administração deverá designar formalmente, por meio de portaria ou ato administrativo próprio, o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnicos e Administrativos, em conformidade com o disposto nos arts. 117 e 169 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. Planejamento orçamentário: verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação.

10.6. Treinamento dos fiscais e gestores do contrato: Os servidores designados deverão participar de capacitação prévia sobre gestão e fiscalização de contratos de seguros, abrangendo temas como interpretação de apólices, registro e comunicação de sinistros, procedimentos internos para realização de aviso de sinistros e indenizações, acompanhamento de indenizações, verificação de vigência, cobertura e obrigações da contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou ser levada em consideração no planejamento da futura contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação objeto deste processo não implica impactos ambientais, não sendo necessário a indicação de medidas mitigatórias.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar e considerando que a contratação é essencial para manutenção dos serviços e preservação do patrimônio do Município de Venâncio Aires/RS, os servidores envolvidos na elaboração do presente estudo consideram viável a realização da contratação, operacionalmente factível, orçamentariamente compatível e atende integralmente à necessidade identificada, de modo que se recomenda a continuidade nos termos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar.

15. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Nome: Juliana Santa Catharina Krug

Cargo: Técnica Administrativa

16. ORDENADOR DA DESPESA DESIGNADO FORMALMENTE:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Nome: Sidnei Luis Ferreira

Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços

Públicos

Venâncio Aires/RS, 16 de Março de 2026.